

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 041/2026 - APROVA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**  
**URBANO**

DECRETO N.º 041/2026

SÚMULA: Aprova condomínio residencial urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da legislação municipal vigente, o condomínio residencial urbano denominado “CONDOMÍNIO TROPICAL”, composto por 02 (duas) unidades residenciais térreas geminadas, edificado sobre o Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 01, situado no Loteamento HabitabemBrasil, neste Município de São José das Palmeiras, Comarca de Santa Helena – Paraná, de propriedade de RENILTO BORBA, portador do RG nº 6.894.614-0/SSP-PR e CPF nº 018.461.899-18.

**CARACTERIZAÇÃO DO LOTE:** Lote Urbano nº 12, da Quadra nº 01, situado no Loteamento HabitabemBrasil, localizado na Rua Isamo Takaqui, neste município, com área total de 287,50 m², matriculado sob o nº 19.056, com as seguintes confrontações:

**Ao Norte:** 25,00 metros com o Lote nº 13;  
**Ao Leste:** 11,50 metros com a Rua Isamo Takaqui;  
**Ao Sul:** 25,00 metros com o Lote nº 11;  
**Ao Oeste:** 11,50 metros com parte do Lote nº 04 e parte do Lote nº 03.

**DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS**

**UNIDADE RESIDENCIAL N° 01:** Com cadastro Municipal nº 522856, nº predial 69, com área construída de 67,61 m², possuindo sala/cozinha, banheiro, dois quartos, garagem e lavanderia, com frente para a Rua Isamo Takaqui, pela qual possui acesso independente sendo a unidade da esquerda para quem desta Rua observar o residencial, ocupando no terreno uma área construída de 67,61 m², sendo-lhe reservada a área de 76,14 m² de terreno para utilização exclusiva, para jardim e quintal, localizada na frente, lateral e fundos da unidade, totalizando uma área total de terreno de 143,75 m² e correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno e de partes comuns de 0,50, confrontando-se:

**Ao Norte:** 25,00 metros com a Unidade Residencial 02;  
**Ao Leste:** 5,75 metros com a Rua Isamo Takaqui;  
**Ao Sul:** 25,00 metros com o Lote Urbano nº 11;  
**Ao Oeste:** 5,75 metros com parte do Lote Urbano nº 04.

**UNIDADE RESIDENCIAL N° 02:** Com cadastro Municipal nº 524492, nº predial 75, com área construída de 67,48 m², possuindo sala/cozinha, banheiro, dois quartos, garagem e lavanderia, com frente para a Rua Isamo Takaqui, pela qual possui acesso independente sendo a unidade da direita para quem desta Rua observar o residencial, ocupando no terreno uma área construída de 67,48 m², sendo-lhe reservada a área de 76,27 m² de terreno para utilização exclusiva, para jardim e quintal, localizada na frente, lateral e fundos da unidade, totalizando uma área total de terreno de 143,75 m² e correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno e de partes comuns de 0,50, confrontando-se:

**Ao Norte:** 25,00 metros com a o Lote Urbano nº 13;  
**Ao Leste:** 5,75 metros com a Rua Isamo Takaqui;  
**Ao Sul:** 25,00 metros com a Unidade Residencial 01;

**Ao Oeste:** 5,75 metros com parte do Lote Urbano nº 04 e parte do Lote nº 03.

Art. 2º - O presente Decreto foi elaborado de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo apresentado pelo proprietário e profissional responsável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná,  
04 de maio de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**238299AD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 05/05/2026. Edição 3522  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>